DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 DE 1996

Vide Dec. 18/66

dispondo sobre aprovação das contas da Câmara Municipal de Mococa, e rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Mococa, referente ao Exercício de 1992 (Processo TC. 6071/026/93)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 02 de setembro de 1996, aprovou e ela sanciona o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Tendo em vista o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC. 6071/026/93, a Câmara Municipal de Mococa, acompanhando sua decisão:

I - aprova as contas da Câmara Municipal de Mococa, referente ao exercício de 1992, que teve no periodo como responsável o seu Presidente, Vereador Dr. Walter de Souza Xavier.

II - rejeita as contas da Prefeitura Municipal de Mococa, referente ao exercício de 1992, tendo como responsável no período o então Prefeito, Dr. Francisco José Vieira Guerra.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE SETEMBRO DE 1996.

DR. TADEU REZENDE
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º Secretário

CIDO ESPANHA
2º Secretário